



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras** **Estado do Rio de Janeiro**



## **INDICAÇÃO Nº 040/2026**

### **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação do 'Centro de Acolhimento Animal'.

### **JUSTIFICATIVA**

A criação de um Centro de Acolhimento Animal no Município de Rio das Ostras é uma medida que se alinha aos princípios de proteção e bem-estar animal, além de refletir o avanço das políticas públicas voltadas à saúde pública e ao equilíbrio socioambiental.

O crescente número de animais em situação de abandono nas vias públicas tem se tornado um desafio constante, impactando não apenas as condições de vida desses seres indefesos, mas também a rotina da população e o controle de zoonoses na cidade.

Ao propor um espaço estruturado para acolhimento, tratamento, castração, vacinação e posterior encaminhamento para adoção responsável, o Município não apenas cumpre um papel de sensibilidade ética e moral, mas também fortalece ações preventivas em saúde coletiva.

Vale destacar que políticas bem-sucedidas em diversas cidades demonstram que a institucionalização de programas de acolhimento e cuidado animal reduz significativamente o abandono, melhora os índices de adoção e promove uma convivência mais harmoniosa entre humanos e animais nos espaços urbanos.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JORGE BARROS**

**Vereador-Autor**